



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 Centro – Tatuí-SP

Fone (015) 3259-8400 CEP 18270-900

LEI MUNICIPAL N.º 5.224, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018

- “Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MARIA JOSÉ PINTO VIEIRA DE CAMARGO, Prefeita Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 329.310,00** (Trezentos e Vinte e Nove Mil, Trezentos e Dez Reais), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.08 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
02.08.03 – Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	
18.541.0009.2039 – Manut. do Depart. de Meio Ambiente	
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 312.844,50
.... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 16.465,50
Total	R\$ 329.310,00

Art. 2º - As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas com excessos de arrecadação oriundos do convênio com a FEHIDRO nº 061/2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 22 de Fevereiro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 22/02/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 057/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).